

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

O operador designado da **NAMÍBIA**, Namibia Post Ltd, deseja comunicar o seguinte aos operadores designados dos outros Países-membros da União:

«Namibia Post Ltd aproveita esta oportunidade para confirmar e ressaltar o fato de que, de acordo com sua legislação nacional e o artigo 8 da Convenção Postal Universal, ele é a única autoridade oficial e o único operador designado que opera no território da namibiano habilitado a emitir e divulgar selos postais em nome da Namíbia em virtude da legislação nacional do país.»

Namibia Post Ltd descobriu recentemente, graças à comunidade filatélica, que uma série de oito folhinhas sobre o tema da Copa do Mundo na Rússia em 2018 é distribuída e vendida na Internet como se fosse selos emitidos por Namibia Post Ltd. (ver anexo 1)

Namibia Post Ltd. confirma que estas emissões ilegais não podem constituir uma prova de franqueamento válida. A UPU denuncia e condena firmemente a concepção, a impressão e a venda destas emissões ilegais. Esta atividade lamentável causa um prejuízo moral e econômico ao nosso país. As pessoas sem escrúpulos à origem destas emissões tentam prejudicar a boa reputação de nosso país fazendo circular selos postais pretensamente emitidos pela Namíbia.

Assim sendo, Namibia Post Ltd requer a cooperação, a solidariedade e o apoio de todos os Países-membros da União e de seus órgãos para proibir a venda e a circulação dos selos ilegais de acordo com sua legislação e regulamentação respectivas, bem como às disposições da Convenção Postal Universal e tomar todas as medidas necessárias e apropriadas para levar à justiça os autores destas emissões ilegais. A produção e a venda contínua de emissões ilegais são atividades prejudiciais, que prejudicam não apenas a filatelia e a reputação do país em questão, mas também a todos os países e o setor postal no sentido amplo.»

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Murray Buchanan
Diretor dos Assuntos Regulamentares,
Econômicos e dos Mercados

Anexo 1

